



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

DECRETO Nº 433, de 01 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 12.001,30 (doze mil e um reais, trinta centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.122.0052.2-031 - Remuneração de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	5.331,32
12.122.0052.2-033 - Tarifas Bancárias, Telefônicas e Energia Elétrica	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.869,98
12.131.0052.2-040 - Publicidade Institucional	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL:	12.001,30

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.365.0052.2-056 - Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.975,95
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.027,35
TOTAL:	12.001,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria - Estado do Pará, aos 01 dias do mês de junho de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL